



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

- EDITAL Nº. 183/2022 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 108/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 124/2022.**

**EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal Nº. 2.111, de 31 de maio 2022**, e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/**Memorandos nº. 145 e 159/2022**.

**Art. 1º - CONVOCA** candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo **Edital Nº. 108/2022**, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 124/2022**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de **17 de junho 2022**, expirando em **21 de junho de 2022**, para firmar contrato administrativo de trabalho, pelo prazo determinado **06(seis) meses, COM** possibilidades de prorrogação por 06 meses, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Fotocópia do Título Eleitoral;
10. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
11. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
12. Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
13. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
14. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
15. Comprovante de residência.
16. Fotocópia do comprovante de registro no órgão de classe.
17. Conta bancária Banco Banrisul.

**Art. 2º** - O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados para o cargo de **Monitor de Educação Infantil(40hs) semanais:**

| Candidato(a)                | Inscrição | Classificação Final |
|-----------------------------|-----------|---------------------|
| <b>GIOVANA F. DE CÉZARO</b> | 035/2022  | 19º Lugar           |

**Art. 4º** - O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2022.

**EDGAR THIESEN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**JOÃO ALTAIR KROTH**  
Secretário Municipal de Administração/Ass.Jurídicos



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**

---